

Anexo à Instrução nº 4/2000

COBERTURA DE RESPONSABILIDADES COM PENSÕES DE REFORMA E SOBREVIVÊNCIA

unidade: milhares de euros

		saldo no fim do período		observações
		ano n-1	ano n	
RESPONSABILIDADES A COBRIR PELO FUNDO DE PENSÕES				
1.	Responsabilidades com pensões em pagamento (a) das quais:			
1.1.	- responsabilidades relativas a reformas antecipadas			
1.2.	- responsabilidades relativas a pessoal que tenha saído do sistema bancário			
2.	Responsabilidades relativas a serviços passados de pessoal no activo (b)			
2.1.	- de pessoal no activo em 31.12.94, com reforma presumível depois de 31.12.97 (c)			
2.2.	- de pessoal no activo em 31.12.94, com reforma presumível até 31.12.97 (d)			
2.3.	- de pessoal admitido depois de 31.12.94			
3.	RESPONSABILIDADES TOTAIS (1. + 2.)			
4.	Responsabilidades com serviços passados de pessoal no activo em 31.12.94, com reforma presumível depois de 31.12.97 (e)			Data limite de financiamento
5.	NÍVEL MÍNIMO DE RESPONSABILIDADES A COBRIR (3. - 4.)			

unidade: milhares de euros

		ano n-1	ano n	observações
FUNDO DE PENSÕES				
6.	Valor do fundo de pensões no início do ano			
7.	Rendimento líquido do fundo (f)			
8.	Contribuição entregue ao fundo			
8.1.	- contabilizada como resultado corrente (g)			
8.2.	- contabilizada como resultado extraordinário			
8.3.	- contabilizada como custos diferidos (h)			
8.4.	- contabilizada em reservas ou resultados transitados (i)			
9.	Contribuições entregues pelos beneficiários			
10.	Pensões de reforma pagas pelo fundo			
11.	Pensões de sobrevivência pagas pelo fundo			
12.	Outras variações (especificar quais) (j)			
13.	Valor do fundo de pensões no fim do ano			
COBERTURA				
14.	Valor do fundo de pensões no fim do ano / responsabilidades totais (13. / 3.)			
15.	Valor do fundo de pensões no fim do ano / nível mínimo de responsabilidades a cobrir (13. / 5.)			

16.	OUTRAS FORMAS DE COBERTURA (k) [especificar o tipo de responsabilidades, respectivo montante, e o tipo de cobertura]			
...				
...				
...				

DIFERIMENTO DE CUSTOS COM AS CONTRIBUIÇÕES ENTREGUES AO FUNDO DE PENSÕES

unidade: milhares de euros

		ano n-1	ano n	observações
CUSTOS DIFERIDOS				
17.	Contribuições extraordinárias efectuadas em 1995 (l)			Data limite de diferimento
18.	Responsabilidades relativas a reformas antecipadas (m) [discriminar as várias situações]			Data limite de diferimento
...				
...				
...				

O RESPONSÁVEL
PELA CONTABILIDADE

O RESPONSÁVEL
PELA GESTÃO